



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO**  
**Comissão de Análise de Projetos de Parcelamento do Solo**

Rua São Bento, 405, 18º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-000  
Telefone: 3113-7919

**Manifestação**

**Processo:** 2020-0.002.966-0 (SEI nº 6068.2021/0000441-1)

**Interessado:** Yunes Participação, Administração e Negócios Ltda

**Contribuinte:** 119.111.0009-1

**Local:** Rua Professor Zeferino Vaz

**Assunto:** Certidão de Diretrizes para Loteamento

**Legislação Vigente:** Lei nº 16.402/16 e Decreto nº 57.377/16

**Nº. de unidades:** previsão 2800 un. Hab.

**PRONUNCIAMENTO nº 077/CAPPS/2021**

A CAPPS, em sua 26ª Reunião Ordinária, realizada em 24 de Fevereiro de 2021, nos termos da competência dada pelo Decreto nº 54.297/13, com nova redação pelo Decreto nº 57.286/16, Decreto nº 57.558/16, Decreto nº 58.021/17 e Decreto nº 58.782/19, deliberou que o interessado deverá apresentar uma nova proposta para o loteamento contemplando:

- 1 – A destinação de 7.200,00 m<sup>2</sup> para Área Institucional;
- 2 – O alargamento da Rua Professor Zeferino Vaz, contando 11,50 metros a partir do eixo da via (considerando uma largura total de 23,00 metros), prevendo ainda uma baía padrão para parada de coletivos com comprimento total de 60,00 metros (15m + 30m + 15m);
- 3 – Um sistema viário principal com largura mínima de 23,00 metros, observando as características constantes do Quadro 7 do Decreto nº 57.377/16;
- 4 – Autuação, na Secretaria do Verde e Meio Ambiente – SVMA, de processo administrativo relativo ao assunto “**Áreas contaminadas: Avaliação Ambiental**” contendo a documentação solicitada na “Lista de Documentos e Anexos” disponível para consulta no sítio eletrônico da Secretaria do Verde e do Meio Ambiente/Áreas Contaminadas/Autuação de Processo Administrativo;
- 5 – **Apresentação de Parecer Técnico emitido pela CETESB favorável à mudança de uso pretendida para área**, por meio do referido processo administrativo a ser autuado na SVMA.

OBS: Paralelamente, será consultada a SEHAB no tocante a ocupação existente junto ao Córrego dos Meninos quanto à eventual viabilidade de sua remoção.

São Paulo, 01 de Março de 2021

**MAX NOÉ NETO**  
Presidente Suplente da CAPPS

Portaria nº 19/2019/SEL.G

**VOTOS FAVORÁVEIS:** Alexandre Mikio Takaki, Denise Maria Saliba Dias Gomes, Kátia Regina de Araújo Raposo, Luiz Gustavo Balbino, Maria Stella Cardeal de Oliveira e Max Noé Neto.

**OUTRAS PRESENCAS:** Claudinei Vizintini, Wilma Xavier dos Santos e Yuri Valério de Sousa.

---



Documento assinado eletronicamente por **Max Noé Neto, Assessor(a) Técnico(a)**, em 01/03/2021, às 12:17, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **040233249** e o código CRC **A5DAF25D**.

---